



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 020 /2025.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 734/2002 - REORGANIZAR O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL; INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a redação do Art. 27, da Lei Municipal nº 734/2002 - Reorganizar o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal; institui o Respectivo Quadro de Cargos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

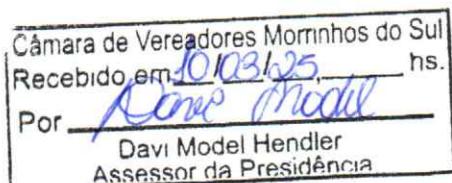
Art. 27º - Para substituição temporária de professor legalmente afastado, para suprir a falta de professor concursado ou nos casos de designação para o exercício de direção de escola, o professor municipal efetivo ou professor cedido de outro município ou órgão poderá ser convocado para trabalhar em regime suplementar de até 20 horas semanais em conformidade a necessidade da substituição ou pelo tempo que durar a função de direção de escola.

Art. 2º - Esta Lei inclui o parágrafo 3º no artigo 31, da Lei Municipal nº 734/2002 - eorganizar o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal; institui o Respectivo Quadro de Cargos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º O exercício das funções gratificadas previstas no parágrafo anterior poderá ser concedida a profissional de educação cedido ao Município, desde que possuam a devida formação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL-----





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

O presente projeto de Lei tem por finalidade a readequação da redação do artigo 27 do plano de carreira do magistério público municipal e institui o respectivo quadro de cargos, bem como incluir parágrafo 3º no artigo 31. Tais alterações são necessária tendo em vista a solicitação do Conselho Municipal de Educação.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul

Conselho Municipal de Educação

Criação: Lei Municipal nº 241 de 23/06/1997

Sistema Municipal de Ensino: Lei Municipal nº 2.570/2023 de 28/09/2023

E-mail: cmemorrinhosdosul@gmail.com

Conselho Municipal de Educação

Ata - nº 01 /2025

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, nas dependências da secretaria de educação, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação. A presidente Zaneide deu as boas vindas e, na sequência, foi lida, pela secretária Michele, a ata da reunião do mês de dezembro para aprovação e assinatura. Após a presidente Zaneide leu o ofício Nº 02/2025 enviado ao Conselho Municipal de Educação pela secretaria municipal de educação, Quéli Sala Brocca Cardoso, em que a mesma convoca os conselheiros para esta reunião. O pedido refere-se à análise e aprovação do calendário escolar do ano letivo de dois mil e vinte e cinco e a viabilização do pagamento da Função Gratificativa (FG) aos servidores ocupantes dos cargos de Diretor e Vice-Diretor cedidos de outros municípios e entidades, conforme a legislação municipal vigente; Considerando que os servidores atendem aos requisitos legais para a concessão da referida gratificação; Fica autorizado o Município de Morrinhos do Sul a efetuar o pagamento de Função Gratificativa (FG) aos servidores cedidos de outros municípios e entidades que ocupem os cargos de Diretor ou Vice-Diretor, desde que preencham os requisitos previstos na legislação municipal vigente, bem como, autoriza o pagamento de suplementação para servidores cedidos, desde que efetivos. O Conselho Municipal de Educação de Morrinhos do Sul aprovou por unanimidade todos os assuntos tratados nesta reunião. E para que tudo ficasse registrado, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada.

Michele Borges Schumach, Zaneide Carlos Weller,

Maura Baumertz Monteiro, Quéli Sala Brocca Cardoso, Gisele Wilber Leandro, Simone Carla Bender dos Santos, Bruna Belenek Borges Fernandes, Anaílton Júnior